

## PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº DT 15/2016

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Espírito Santo, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente, 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados. As informações técnicas para elaboração da proposta estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br) do dia **18/04/2016** a **25/04/2016**.

**1. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de **serviços de apoio diagnóstico e terapia por imagem** no Hospital Estadual de Urgência e Emergência, conforme o Anexo Técnico I.

**2. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Os interessados deverão entregar na Diretoria Técnica do Hospital 01 (um) Envelope lacrado, contendo a Proposta Técnica/Plano de Trabalho em conformidade com Termo Técnico para Elaboração de Proposta (Anexo I), os Documentos de Qualificação (Anexo II) e a Proposta Financeira nos termos do Anexo III.

2.1 O envelope deve estar lacrado e identificado na parte externa com a numeração do procedimento acima apresentado.

***As solicitações de esclarecimentos e agendamento de visita técnica para apoio no processo de elaboração das propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [assistentediretoria1@heueprosaude.org.br](mailto:assistentediretoria1@heueprosaude.org.br).***

**3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14h do dia 25/04/2016, no endereço do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, sito à Rua Desembargador José Vicente, 1533, Forte São João, Vitória/ES, junto ao Setor de Contratos.

#### **4. ANEXOS:**

4.1 Anexo I – Termo Técnico para Elaboração da Proposta;

4.2 Anexo II – Documentos de Qualificação;

4.3 Anexo III – Modelo de Proposta Financeira;

4.4 Anexo IV - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Será declarada vencedora do procedimento, a concorrente que:

- 5.1 Juntar os documentos elencados nos Anexos I e II, e;
- 5.2 Apresentar menor preço e melhor proposta técnica/plano de trabalho;

Será considerando como diferencial, na avaliação da proposta técnica, programas e certificações de qualidade do proponente, desde que adequadamente comprovado.

**6. VALOR LIMITE DA CONTRATAÇÃO:** O limite financeiro para a contratação é de R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais) mensais, para atendimento de toda a demanda da instituição dentro do escopo dos serviços discriminados no anexo técnico I;

6.1. Será desclassificada do procedimento a participante que apresentar a proposta financeira com valor superior ao limite estabelecido no item 6.

**7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2015 e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

**8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Estadual nº 489/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.484-R. Edital de Convocação Pública para parceria com Organização Social de Saúde 001/2015. Contrato de Gestão 001/2015, celebrado com o Governo do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde. Regulamento próprio de compras, contratação de obras e serviços – Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) e legislação pertinente ao caso.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:** As Empresas que participarem deste procedimento deverão juntar em sua documentação, comprovante de prestação de serviços em outros estabelecimentos de saúde, sob pena de desclassificação da proposta.

9.1 A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste e de seus Anexos.

9.2 A pessoa jurídica declarada vencedora, deverá iniciar as atividades em até 30 dias após publicação do vencedor, sob pena de convocação da segunda classificada.



## **ANEXO I**

### **TERMO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPIA POR IMAGEM**

#### **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº DT\_15/2016**

##### **1- UNIDADE REQUISITANTE**

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0169-18, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, sito à Rua Desembargador José Vicente, 1533, Forte São João, Vitória/ES - Contrato de Gestão nº 01/2015, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Saúde – SESA.

##### **2- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE REQUISITANTE**

O HEUE atualmente funciona no modelo "Porta Fechada", ou seja, atende a pacientes regulado pela Central de Regulação de Internação de Urgência (CRIU) e referenciados pelo SAMU (Serviço de atendimento móvel de Urgência) dentro de perfil definido para a Instituição, que consiste principalmente no atendimento de casos graves de pacientes vítimas de trauma. Não é realizado atendimento de demanda espontânea de população, salvo situação de urgência e emergência.

A Estimativa de atendimento do Serviço de Urgência e Emergência é de cerca 750 atendimentos/mês destinados a pacientes referenciados pelo

Serviço Atendimento móvel Urgência (SAMU). Esse quantitativo é o esperado para todas as especialidades da instituição dentro do perfil definido, não sendo possível estimar número exato de pacientes por especialidade.

O complexo hospitalar dispõe de uma infraestrutura moderna e recursos tecnológicos avançados, atuando como referência regional para atendimento ao trauma, com perfil consolidado nas especialidades de ortopedia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia geral e cirurgia buco maxilo facial.

O HEUE conta ainda com Centro de Diagnóstico por Imagem, amplo Centro Cirúrgico (4 salas operacionais no momento), 50 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), 121 leitos de enfermaria e ambulatório de especialidades cirúrgicas.

### 3- DO OBJETO

3.1. O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de apoio diagnóstico e terapia por imagem** aos pacientes do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, conforme o **Anexo Técnico I**.

### 4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho de Classe.

4.1. Apresentação de diploma de ensino superior do responsável técnico pela prestação dos serviços e comprovante de registro ativo no conselho de classe.

4.2. Atestado (s) de capacidade técnica por fornecimento, em papel timbrado, assinado por responsável em nível equivalente a Diretor, gerente ou chefe de departamento, emitido em nome da proponente, por entidade pública ou privada, no(s) qual(is) seja descrito, o fornecimento dos serviços compatível ao solicitado neste edital.

4.3. Cópia do RG, CPF e Certificado no respectivo Conselho de Classe do responsável técnico pelo serviço a ser contratado.

## **5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global;
- 5.2 O valor a ser pago pela prestação dos serviços será composto por parte fixa, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor bruto do contrato e parte variável, correspondente a 10% (dez por cento), sendo esse último repasse condicionado ao cumprimento das metas pactuadas, conforme quadro de indicadores e metas dispostas no **Anexo Técnico II;**
- 5.2.1 O limite financeiro para pagamento dos serviços técnicos especializados dispostos neste Termo, **é de R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais) mensais**, para atendimento de toda a demanda da instituição dentro do escopo dos serviços discriminados no anexo técnico I;
- 5.2.2 As propostas financeiras acima do limite financeiro disposto no item anterior serão desclassificadas.
- 5.3 Os indicadores serão monitorados mensalmente e avaliados trimestralmente, sendo que o não cumprimento das metas resultará em dedução de 10% (dez por cento) do valor do repasse trimestral, que será descontado proporcionalmente ao peso do indicador não alcançado.

## 6 - DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO

Elaboração	Revisão	Validação	Data Publicação
Gérson Macagnan Diretoria de Apoio Altamar Paigel Diretoria Técnica	Agnaldo Sampietri / Paulo Santos Diretoria Geral	Enylo Faria Diretoria Operacional	18/04/2016

## ANEXO TÉCNICO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

### 1. Dos procedimentos a serem executados

Procedimentos com finalidade diagnóstica, de acordo com a nomenclatura da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS", estando organizado por grupo; subgrupo conforme tabela 01.

Grupo	02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica
Subgrupo	02 – Diagnóstico por radiologia 03 – Diagnóstico por ultra-sonografia 04 – Diagnóstico por tomografia
Procedimentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 02.04.01.003-9 - radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz)</li> <li>▪ 02.04.01.004-7 - radiografia de arcada zigomático-malar (ap + obliquas)</li> <li>▪ 02.04.01.005-5 - radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral</li> <li>▪ 02.04.01.006-3 - radiografia de cavum (lateral + hirtz)</li> <li>▪ 02.04.01.007-1 - radiografia de crânio (pa + lateral + oblíqua / bretton + hirtz)</li> <li>▪ 02.04.01.008-0 - radiografia de crânio (pa + lateral)</li> <li>▪ 02.04.01.009-8 - radiografia de laringe</li> <li>▪ 02.04.01.010-1 - radiografia de mastoide / rochedos (bilateral)</li> <li>▪ 02.04.01.011-0 - radiografia de maxilar (pa + obliqua)</li> <li>▪ 02.04.01.012-8 - radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)</li> <li>▪ 02.04.01.013-6 - radiografia de região orbitaria (localização de corpo estranho)</li> <li>▪ 02.04.01.014-4 - radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)</li> </ul>

- 02.04.01.015-2 - radiografia de sela tursica (pa + lateral + brettton)
- 02.04.01.019-5 - sialografia (por glândula)
- 02.04.02.001-8 - mielografia
- 02.04.02.003-4 - radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas)
- 02.04.02.004-2 - radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexão)
- 02.04.02.005-0 - radiografia de coluna cervical funcional / dinâmica
- 02.04.02.006-9 - radiografia de coluna lombo-sacra
- 02.04.02.007-7 - radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)
- 02.04.02.008-5 - radiografia de coluna lombo-sacra funcional / dinâmica
- 02.04.02.009-3 - radiografia de coluna torácica (ap + lateral)
- 02.04.02.010-7 - radiografia de coluna toraco-lombar
- 02.04.02.011-5 - radiografia de coluna toraco-lombar dinâmica
- 02.04.02.012-3 - radiografia de região sacro-coccigea
- 02.04.02.013-1 - radiografia panorâmica de coluna total- telespondilografia ( p/ escoliose)
- 02.04.03.005-6 - radiografia de coração e vasos da base (pa + lateral + obliqua)
- 02.04.03.006-4 - radiografia de coração e vasos da base (pa + lateral)
- 02.04.03.007-2 - radiografia de costelas (por hemitorax)
- 02.04.03.008-0 - radiografia de esôfago
- 02.04.03.009-9 - radiografia de esterno
- 02.04.03.010-2 - radiografia de mediastino (pa e perfil)
- 02.04.03.011-0 - radiografia de pneumomediastino



- 02.04.03.012-9 - radiografia de tórax (apico-lordótica)
- 02.04.03.013-7 - radiografia de torax (pa + inspiração + expiração + lateral)
- 02.04.03.014-5 - radiografia de torax (pa + lateral + oblíqua)
- 02.04.03.015-3 - radiografia de tórax (pa e perfil)
- 02.04.03.016-1 - radiografia de torax (pa padrão oit)
- 02.04.03.017-0 - radiografia de torax (pa)
- 02.04.04.001-9 - radiografia de antebraço
- 02.04.04.002-7 - radiografia de articulação acrômio-clavicular
- 02.04.04.003-5 - radiografia de articulação escapulo-umeral
- 02.04.04.004-3 - radiografia de articulação esternoclavicular
- 02.04.04.005-1 - radiografia de braço
- 02.04.04.006-0 - radiografia de clavícula
- 02.04.04.007-8 - radiografia de cotovelo
- 02.04.04.008-6 - radiografia de dedos da mão
- 02.04.04.009-4 - radiografia de mão
- 02.04.04.011-6 - radiografia de escápula/ombro (três posições)
- 02.04.04.012-4 - radiografia de punho (ap + lateral + oblíqua)
- 02.04.05.001-4 - clister opaco c/ duplo contraste
- 02.04.05.002-2 - colangiografia per-operatória
- 02.04.05.003-0 - colangiografia pós-operatória
- 02.04.05.004-9 - duodenografia hipotônica
- 02.04.05.005-7 - fistulografia
- 02.04.05.006-5 - histerossalpingografia
- 02.04.05.007-3 - pielografia anterógrada percutânea
- 02.04.05.008-1 - pielografia ascendente
- 02.04.05.009-0 - planigrafia de rim c/ contraste

- 02.04.05.010-3 - planigrafia de rim s/ contraste
- 02.04.05.011-1 - radiografia de abdômen (ap + lateral / localizada)
- 02.04.05.012-0 - radiografia de abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)
- 02.04.05.013-8 - radiografia de abdômen simples (ap)
- 02.04.05.014-6 - radiografia de estomago e duodeno
- 02.04.05.015-4 - radiografia de intestino delgado (transito)
- 02.04.05.016-2 - radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)
- 02.04.05.017-0 - uretrocistografia
- 02.04.05.018-9 - urografia venosa
- 02.04.06.001-0 - artrografia
- 02.04.06.003-6 - escanometria
- 02.04.06.004-4 - planigrafia de osso - subsidiaria a outros exames (por plano)
- 02.04.06.005-2 - planigrafia de osso em 2 planos
- 02.04.06.006-0 - radiografia de articulação coxo-femoral
- 02.04.06.007-9 - radiografia de articulação sacro-iliaca
- 02.04.06.008-7 - radiografia de articulação tibio-tarsica
- 02.04.06.009-5 - radiografia de bacia
- 02.04.06.010-9 - radiografia de calcâneo
- 02.04.06.011-7 - radiografia de coxa
- 02.04.06.012-5 - radiografia de joelho (ap + lateral)
- 02.04.06.013-3 - radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)
- 02.04.06.014-1 - radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + oblíqua + 3 axiais)
- 02.04.06.015-0 - radiografia de pé / dedos do pé
- 02.04.06.016-8 - radiografia de perna

- 02.04.06.017-6 - radiografia panorâmica de membros inferiores
- 02.05.01.001-6 - ecocardiografia de estresse
- 02.05.01.002-4 - ecocardiografia transesofágica
- 02.05.01.003-2 - ecocardiografia transtorácica
- 02.05.01.004-0 - ultrassonografia doppler colorido de vasos
- 02.05.02.003-8 - ultrassonografia de abdômen superior
- 02.05.02.004-6 - ultrassonografia de abdômen total
- 02.05.02.005-4 - ultrassonografia de aparelho urinário
- 02.05.02.006-2 - ultrassonografia de articulação
- 02.05.02.007-0 - ultrassonografia de bolsa escrotal
- 02.05.02.009-7 - ultrassonografia mamária bilateral
- 02.05.02.010-0 - ultrassonografia de próstata por via abdominal
- 02.05.02.011-9 - ultrassonografia de próstata (via transretal)
- 02.05.02.012-7 - ultrassonografia de tireoide
- 02.05.02.013-5 - ultrassonografia de tórax (extracardiaca)
- 02.05.02.016-0 - ultrassonografia pélvica (ginecológica)
- 02.05.02.018-6 - ultrassonografia transvaginal
- 02.05.02.019-4 - marcação de lesão pre-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada a ultrassonografia
- 02.05.02.020-8 - ultrassonografia de mama unilateral para avaliação de possíveis complicações de implante de prótese
- 02.05.02.021-6 - ultrassonografia de mama bilateral para avaliação de possíveis complicações de implante de prótese

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 02.06.01.001-0 - tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste</li><li>▪ 02.06.01.002-8 - tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste</li><li>▪ 02.06.01.003-6 - tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste</li><li>▪ 02.06.01.004-4 - tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares</li><li>▪ 02.06.01.005-2 - tomografia computadorizada do pescoço</li><li>▪ 02.06.01.006-0 - tomografia computadorizada de sela túrcica</li><li>▪ 02.06.01.007-9 - tomografia computadorizada do crânio</li><li>▪ 02.06.01.008-7 - tomomielografia computadorizada</li><li>▪ 02.06.02.001-5 - tomografia computadorizada de articulações de membro superior</li><li>▪ 02.06.02.002-3 - tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé)</li><li>▪ 02.06.02.003-1 - tomografia computadorizada de tórax</li><li>▪ 02.06.02.004-0 - tomografia de hemotórax, pulmão ou do mediastino</li><li>▪ 02.06.03.001-0 - tomografia computadorizada de abdômen superior</li><li>▪ 02.06.03.002-9 - tomografia computadorizada de articulações de membro inferior</li><li>▪ 02.06.03.003-7 - tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdômen inferior</li></ul>
--	---

Tabela 01. Nomenclatura tabela SUS procedimentos com finalidade diagnóstica em imagiologia.

Estimativa do quantitativo e detalhamento dos procedimentos diagnósticos estão apresentados na tabela 02.

<b>Nome do exame</b>	<b>Quantitativo anual</b>
Rx tórax pa	10216
Tc crânio	1615
Ecocardiograma bidimensional transtorácico	715
Rx torax ap/perfil	370
Rx bacia - ap	325
Tc tórax	290
Rx abdomen simples - ap	268
Ecodoppler das artérias carótidas e vertebrais	165
Rx fêmur esquerdo ap/perfil	141
Tc coluna cervical	135
Rx femur direito ap/perfil	135
Tc coluna lombo-sacra	133
Us abdomen total	132
Rx de punho esquerdo ap/perfil	124
Tc abdome superior	120
Rx do joelho direito ap/perfil	114
Rx tornozelo direito ap/perfil	111
Rx de punho direito ap/perfil	103
Rx perna direita ap/perfil	100
Rx do joelho esquerdo ap/perfil	100
Rx tornozelo esquerdo ap/perfil	99
Tc abdomen inferior - pelve/bacia	96
Tc coluna dorsal ou toracica	93
Rx ombro esquerdo ap/perfil/axial	91
Ecodoppler venoso profundo dos mmii	89
Rx quadril esquerdo ap/perfil	84
Rx perna esquerda ap/perfil	84
Rx ombro direito ap/perfil/axial	74
Us aparelho urinario (rins e bexiga)	72
Rx quadril direito ap/perfil	72
Rx pe direito ou pododactilo ap/perfil e obliquas	60
Rx antebraço esquerdo ap/perfil	55
Rx cotovelo ap/perfil - esquerdo	55
Rx umero esquerdo ap/perfil	50
Rx umero direito ap/perfil	50
Rx pe esquerdo ou pododactilos ap/perfil e obliquas	48
Rx antebraço direito ap/perfil	45
Tc abdome superior com contraste	44
Rx coluna lombo-sacra ap/perfil	44
Ecodoppler arterial de mie	43
Ecodoppler venoso superficial dos mmii	38
Ecodoppler arterial de mid	38
Ecodoppler venoso superficial e profundo de mid	38
Tc face	33

Ecocardiograma com estresse farmacológico	33
Rx quadril esquerdo ap	32
Rx de calcâneo esquerdo ap/perfil	32
Angiotomografia do torax	30
Rx cotovelo ap/perfil - direito	30
Tc abdomen inferior - pelve/bacia com contraste	29
Rx do torax apico-lordotica	29
Rx seios da face fn - mn - lat	29
Us abdomen superior(figado,vias biliares,vesicula,pancreas)	28
Rx calcâneo direito ap/perfil	28
Rx joelho direito ap/perfil e axial	27
Tc torax com contraste	27
Tc bacia	27
Tc joelho direito	27
Ecodoppler venoso superficial e profundo de mie	26
Rx mao esquerda pa/obliquas	26
Tc joelho esquerdo	25
Tc pescoço	25
Rx coluna cervical ap/perfil	25
Rx clavícula ap/esquerdo	24
Rx tornozelo esquerdo ap/perfil/obliquas	23
Tc ombro direito	22
Rx articulacao coxo-femoral esquerdo ap/axial	22
Tc cranio com contraste	21
Ecocardiograma transesofagiano	21
Rx punho direito ap/perfil e obliquas	21
Rx mao direita ap/obliqua	21
Tc calcâneo esquerdo	21
Rx quadril direito ap	20
Rx tornozelo direito ap/ perfil/obliquas	18
Rx ombro direito ap/axial	18
Tc ombro esquerdo	17
Rx abdomen agudo	16
Rx clavícula ap/direita	16
Rx de abdome - ap+ perfil	15
Ecodoppler venoso profundo mmss	15
Rx articulacao coxo-femoral direito ap/axial	15
Rx ossos da face mn - fn - lat - hirtz	13
Tc seios da face	13
Rx joelho direito ap/perfil e obliquas	13
Tc calcâneo direito	13
Tc pelve	12
Tc cotovelo esquerdo	12
Us prostata - via abdominal	10
Us coxa femoral direito	9
Us orgaos e estruturas superficias	9
Tc pe direito	9

Angiotomografia de crânio	8
Rx joelho esquerdo ap/perfil e axial	8
Tc tornozelo direito	8
Angiotomografia do abdome superior	8
Rx coluna torácica ap/perfil	8
Tc articulações coxo-femorais esquerda	8
Rx punho esquerdo ap/perfil e oblíquas	8
Rx crânio ap/perfil	8
Rx coluna cervical ap/perfil/oblíquas	7
Rx mandíbula - pa + oblíquas d+e	7
Rx joelho esquerdo ap/perfil e oblíquas	7
Ecodoppler venoso superficial dos mmss	6
Ecodoppler da aorta abdominal	6
Us joelho esquerdo	6
Tc cotovelo direito	6
Us coxa femoral esquerda	6
Tc coxa esquerda	6
Rx coluna cervical flexão/extensão	6
Tc traqueia	6
Tc punho esquerdo	5
Ecodoppler de artérias renais	5
Ecodoppler arterial de mse	5
Tc articulações coxo-femorais direito	5
Us transvaginal	5
Us escrotal	5
Eco doppler venoso superficial e profundo de mse	5
Rx articulação acromio-clavicular	5
Us perna esquerda	4
Tc pé esquerdo	4
Tc coxa direita	4
Ultrassom bolsa escrotal	4
Rx arcos costais	4
Us braço direito	3
Tc perna direita	3
Us tórax	3
Us braço esquerdo	3
Us tireoide	3
Ecodoppler de artérias ilíacas	3
Us perna direito	3
Tc articulações coxo-femorais direita	3
Tc tornozelo esquerdo	3
Eco doppler arterial de msd	3
Rx omoplata ou ombro-funcional - direito	2
Us mama	2
Us tornozelo esquerdo	2
Tc perna esquerda	2
Angiotomografia da pelve	2
Rx arcos zigomáticos (hirtz)	2

Rx crânio ap perfil brettton	2
Us pé esquerdo	2
Angiotomografia do pescoço	2
Tc mão direita	2
Us pescoço	2
Tc articulação sacro ilíaca	2
Ecodoppler arterial dos mmss	2
Us ombro direito	2
Rx coluna cervical ap/perfil/obliquas/ to + ext.+ flexão	2
Us joelho direito	2
Rx esôfago ap/perfil	1
Ecodoppler venoso superficial de msd	1
Tc punho direito	1
Tc vias urinárias	1
Rx mandíbula perfil	1
Us pélvica	1
Tc articulações esterno-claviculares	1
Rx esterno	1
Rx mão esquerda ap/perfil	1
Rx sela turca pa - lat - brettton	1
Ecodoppler de veia cava	1
Tc ouvidos ou mastóide	1
Tc braço esquerdo ou úmero	1
Rx articulações sacro-iliacas	1
Us hipocondrio direito (fígado, vesícula, vias biliares.)	1
Rx omoplata ou ombro - funcional - esquerdo	1
Tc sela turca	1
Us panturrilha direito	1
Tc vias urinárias com contraste	1
Tc articulação temporomandibular	1
Angiotomografia dos membros inferiores	1
Us mão direita	1
Us ombro esquerdo	1
Us panturrilha esquerda	1
Us próstata transretal	1
Us pé direito	1

Tabela 02. Quantitativo anual de procedimentos por tipo exame.

**Observação: A tabela 02 serve apenas como informação referente ao perfil epidemiológico da instituição, a ausência de um exame na relação não exclui a possibilidade do mesmo ser solicitado futuramente. Ressaltamos que esse quantitativo é relativo a série histórica, podendo haver alteração do mesmo assim como dos exames solicitados.**



## 2.0 Da modalidade de execução

– Atendimento Ambulatorial: Destinado a atender pacientes egresso da unidade e encaminhados pela Núcleo de Regulação de Acesso (NRA) - SESA, pelo menos, por 12 horas diárias com início a partir do horário das 07h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados Nacionais e Estaduais.

**Deverá ser ofertado mensalmente um total de 60 (sessenta) exames de tomografia com ou sem contraste ao NRA acrescidos de 20% (vinte por cento) de overbooking, ou seja 72 (setenta e dois). A média histórica da taxa de absenteísmo para os exames agendados pelo NRA é de 25% (vinte e cinco por cento).**

– Atendimento Eletivo Interno: para atendimento da demanda interna da unidade com finalidade de apoio diagnóstico e terapêutica a pacientes das especialidades clínicas e cirúrgicas;

– Atendimento de Urgência/Emergência interno: demanda interna do hospital 24hs por dia e 7 dias por semana para exames de urgência, inclusive com atendimento beira leito em unidade de terapia intensiva.

Obs. O atendimento de urgência e emergência não poderá sofrer interrupções, em eventual impossibilidade de atendimento por problemas técnicos, o prestador deverá disponibilizar plano de contingência de forma a assegurar a realização dos exames, mesmo que em outra unidade, sendo todo o custo envolvido na realização destes exames, incluindo remoção interhospitalar, responsabilidade do prestador.

## 3.0 Dos Recursos Humanos

Todos os profissionais necessários à execução do objeto do contrato, conforme determina a legislação específica para centro de diagnóstico por imagem, serão fornecidos pelo prestador de serviço, incluído o responsável técnico pelo serviço e profissionais para operar arcos cirúrgicos no centro cirúrgico conforme demanda cirúrgica da instituição.

Os profissionais médicos do prestador serão responsáveis por ofertar o primeiro atendimento em caso de urgências e emergências associadas a complicações inerentes a execução do procedimento.

A instituição disponibilizará médico anestesista sempre que houver necessidade de sedação.

#### **4.0 Dos materiais, medicamentos, equipamentos, tecnologia e infraestrutura**

A instituição disponibilizará as instalações físicas para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, em plenas condições para que o prestador cumpra o objeto do contrato a ser firmado, cabendo eventuais adequações necessárias para o bom funcionamento e desempenho das atividades a contratada.

A instituição irá ceder e manter em funcionamento o módulo de diagnóstico por imagem do software de gestão hospitalar utilizado atualmente.

O prestador deverá dispor de toda a tecnologia necessária para processamento das imagens de forma a possibilitar o inter-faciamento dos resultados automatizados pelos equipamentos com o sistema de gestão e prontuário eletrônico do paciente adotado pela instituição.

Os materiais, medicamentos, equipamentos, assim como profissional médico anesthesiologista, necessários à realização de exames com sedação serão de exclusiva responsabilidade da instituição, de acordo com todas as exigências legais e técnicas para o pleno funcionamento do Serviço.

O prestador de serviços deverá disponibilizar todos os equipamentos e tecnologia para atendimento de acordo com o perfil assistencial e quantitativo de exames descritos no objeto, com o quantitativo mínimo dos seguintes equipamentos disponíveis nas instalações do contratante:

EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DO PRESTADOR	
Equipamento/móvel	Quantidade
Bomba injetora de contraste composta de cabeça de injeção, programável para uso de contraste e solução salina, painel de controle com display do para visualização dos comandos.	1
Tomografo Computadorizado Helicoidal Multislice, composto por unidade de comando, gantry, mesa paciente movel e demais acessórios. Com no minimo aquisicao de 2 cortes por rotacao (360°).	1
Sistema de ultra-sonografia digital microprocessado transportável de alta resolução com eliminação de artefatos e realização de biometria, Montado sobre rodízios com sistema de freio. Para uso geral em ginecologia, obstetrícia, urologia, cardiologia, vascular, cerebrovascular e pequenas partes.	1
Ultrassom cardiovascular transportável, montado sobre rodízios com sistema de freio	1
CR - Digitalizador multi-cassete, com buffer automático.	1
Aparelho de raios-x, equipamento radiológico fixo compacto 500ma/30kw, gerador de raios-x posicionado embaixo da mesa e comando de fixação na parede do pedestal. Conjunto radiológico para atendimento geral, permitindo radiografias de crânio, tórax, coluna, abdome e extremidade	1
Sistema de de armazenamento e distribuição de imagens (PACs) compatível com a demanda do serviço.	1
Aparelho de raios-x de 300 MA transportavel com braço articulado, gerador de alta frequência micro processado e exposição por descarga capacitiva para realização de exames de radiologia na beira de leito.	2

Tabela 03. Relação de equipamentos e especificações mínimas para atendimento a demanda da unidade atualmente.

Toda manutenção preventiva e corretiva, bem como backup de equipamentos e principalmente calibrações periódicas para controle de qualidade deverão estar cronologicamente agendadas e custeadas pela contratada.

A rede de fornecimento de gases medicinais, assim como disponibilização dos mesmos quando houver necessidade durante a realização do procedimento é de competência do contratante.

## 5.0 Do fornecimento dos laudos

O prestador de serviços deverá fornecer os resultados de exames em formulário próprio, padronizado pela instituição, via sistema de gestão / prontuário eletrônico e via impressa entregue ao paciente diretamente nos prazos definidos nos indicadores de qualidade.

## **6.0 Das Ações voltadas para qualidade**

O prestador deverá possuir programa de avaliação contínua da qualidade, que abrange capacitação dos colaboradores, sessões clínicas para discussão de casos periódicas, padronização de procedimentos operacionais padrão e sistemática de atendimento interdisciplinar com foco no paciente.

Como o contratante buscará programas de certificações externas, todos os prestadores deverão atender e acompanhar essas necessidades de qualificação e certificação.

### **6.0 Coordenação Médica / Responsabilidade Técnica:**

Descrição Sumária: O médico coordenador deve supervisionar a execução das atividades do corpo médico, discutir com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias; assegurar obediência às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

Principais Responsabilidades:

- Supervisionar a execução das atividades do corpo clínico de médicos radiologistas,
- Ser referência para os médicos prestadores discutindo solução de problemas e busca contínua por melhorias;
- Assegurar o pleno e autônomo funcionamento da comissão de ética médica;
- Participar de comissões que tenham interface com o setor;
- Analisar indicadores de qualidade, propondo melhorias através de levantamento;
- Participar da manutenção da organização do setor;
- Participar e desenvolver junto com liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- Conversar com os familiares sempre que for necessário, informando-os sobre resultado de exames realizados;
- Manter interface com equipe interdisciplinar;

- Participar e convocar equipe, quando necessário, para as reuniões científicas;
- Auxiliar se necessário, o médico radiologista nas possíveis dificuldades teóricas e/ou técnicas;
- Realizar levantamento sobre a necessidade de capacitações médicas para potencializar desempenho, assim como auxiliar a execução das mesmas;
- Confeccionar e homologar as escalas de trabalho conforme rotina institucional;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

## ANEXO TÉCNICO II - INDICADORES COM RESPECTIVAS METAS PACTUADAS E FISCALIZAÇÃO

### A) Indicadores qualitativos que pontuam na parte variável

Indicador	Meta	Peso
Tempo médio de resposta a demandas do Serviço Atendimento Usuário (SAU) (horas)	48	1
Taxa conformidade no preenchimento de prontuários (%)	100	3
Taxa global de satisfação do usuário (%)	85	1
Taxa de oferta dos exames pactuados com núcleo regulação de acesso (%)	100	1
Taxa de cancelamento/remarcação de exames externos por indisponibilidade técnica (%)	0	4

### B) Indicadores qualitativos sem incidência de pontuação

Indicador	Meta	
Tempo resposta (da solicitação a entrega do laudo) de exame de urgência	120 min.	
Prazo para entrega de laudo	Interno	Externo
Tomografia Radiologia Ultra-sonografia/doppler Ecocardiograma	24h úteis	5 dias
Horário entrega dos exames de rotina das unidades fechadas	Até as 8h	

A metodologia de cálculo dos indicadores que pontuam na parte variável do contrato para avaliação do cumprimento das metas está descrita a seguir:

### **A.1 Tempo médio de resposta a demandas do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)**

Conceito: Média dos intervalos de tempo entre a solicitação de resposta a demandas do SAU e a devolutiva formal.

Objetivo: Garantir celeridade na resposta a demandas do SAU

Método de cálculo:

Tempo Médio de Resposta a demandas do SAU:

$$Tmrsau = \frac{\sum \text{intervalo de tempo entre a solicitação e devolutiva das demandas SAU no período}}{\text{Número de demandas}}$$

Periodicidade: mensal.

Fonte de informação: SAU, por meio de relatório mensal de acompanhamento.

### **A.2 Taxa conformidade no preenchimento de prontuário**

Conceito: Relação percentual entre número de prontuários com conformidade no preenchimento (checagem da coleta de exames, laudos assinados) nos prontuários analisados pela comissão de revisão de prontuário e o número total de prontuários analisados em determinado período.

Objetivo: Assegurar qualidade do prontuário médico e segurança do paciente.

Método de cálculo:

Taxa de conformidade no preenchimento de prontuário:

$$Txcpp = \frac{\text{Nº prontuários com conformidade no preenchimento} \times 100}{\text{total de prontuários analisados}}$$

Periodicidade: mensal.

Fonte de informação: Comissão de Revisão de Prontuários por meio de relatório de acompanhamento mensal.

### **A.3 Taxa Global de Satisfação do Usuário**

Conceito: Relação percentual entre o número de respostas positivas a pesquisa de satisfação e o número de pesquisas realizadas com usuários internos (internados) e externos (pronto Socorro, SADT e Ambulatório) em determinado período.

Objetivo: Obter a satisfação geral dos usuários internos e externos do hospital ou serviço de saúde

Método de cálculo:

Taxa Global de Satisfação do Usuário:

$$\text{Txgsu} = \frac{\text{Número de respostas positivas (satisfeitos e muito satisfeitos) na pesquisa} \times 100}{\text{Número de pesquisas realizadas}}$$

Periodicidade: mensal.

Fonte de informação: Serviço de Atendimento ao Usuário por meio análise da pesquisa de satisfação do cliente aplicado na alta hospitalar.

#### **A.4 Taxa de oferta dos exames pactuados com Núcleo Regulação de Acesso (%)**

Conceito: Relação percentual entre número exames ofertados mensalmente ao Núcleo de Regulação de Acesso e o pactuado no contrato.

Objetivo: Assegurar a disponibilização do quantitativo dos exames pactuados em contrato com SESA.

Método de cálculo:

Percentual de oferta dos exames pactuados com núcleo regulação de acesso

$$\text{Toepnra} = \frac{\text{Nº exames ofertados} \times 100}{\text{Nº total de exames pactuados}}$$

Periodicidade: mensal.

Fonte de informação: agenda de exames disponibilizada pelo setor de endoscopia ao NRA, fornecido pela coordenação de enfermagem do ambulatório.

#### **A5. Taxa de cancelamento/remarcação de exames por indisponibilidade técnica:**

Conceito: Relação percentual entre o número de exames cancelados/remarcados e agendados em determinado período.

Objetivo: Reduzir o índice de suspensões de exames em atendimento as metas de exames externos e saídos.

Método de cálculo:



Taxa de cancelamento/remarcação de exames por indisponibilidade técnica:

$$\text{Txcrc} = \frac{\text{Total de exames cancelados/remarcados no mês} \times 100}{\text{Total de exames agendados/solicitados}}$$

Periodicidade: mensal.

Fonte de informação: Sistema MvSoul por meio de relatório operacional.

### **C) Fiscalização**

A diretoria de apoio e técnica são responsáveis pela fiscalização e análise do cumprimento das metas contratadas

Compete as diretorias:

- Fiscalizar e acompanhar a produção das empresas contratadas;
- Receber e analisar os relatórios de atividade entregues mensalmente pelas empresas contratadas;
- Proceder o levantamento de dados internos de produção e de avaliação da atuação das contratadas;
- Realizar o cálculo trimestral dos indicadores propostos;
- Emitir relatório acerca dos resultados obtidos no período e de outras informações relevantes com relação à atuação das empresas contratadas;
- Enviar informações à Direção Administrativa para geração do pagamento devido.



## ANEXO II DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO JURIDICA

A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo, atualizados e dentro do prazo de validade.

- I. CNPJ;
- II. Inscrição Estadual;
- III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;
- IV. Registro ou Inscrição da pessoa jurídica interessada no Conselho Regional de Classe Correspondente;
- V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal, quando aplicável;
- VI. Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
- VII. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- VIII. Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável;
- IX. Certidão de regularidade junto ao SERASA;
- X. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja, inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- XI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XII. Procuração para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato.
- XII. Comprovante de prestação de serviços em outros estabelecimentos de saúde.

*\*Caso a participante sagrar-se vencedora do procedimento e não possuir Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Classe, deverá providenciá-la até a data de assinatura do contrato.*



**HOSPITAL ESTADUAL  
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

À DIRETORIA TÉCNICA DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PROCEDIMENTO Nº XX/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

\_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ-MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo) \_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor total de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

b) a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

Vitória, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2016

\_\_\_ (assinatura) \_\_\_

\_\_\_ (nome por extenso) \_\_\_

\_\_\_ (cargo) \_\_\_

**ANEXO IV  
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>Quadro-Resumo</b>	
Objeto	Prestação de Serviços de Apoio diagnóstico e terapia por imagem, devidamente especificados nos Anexos a este contrato, sendo: Proposta Técnica, Plano de Trabalho
Valor	R\$ xx.xxx,xx
Dia para o pagamento	xx (dx)
Reajuste	Anualmente, de forma negocial, por escrito.
Índice do reajuste	Acordado entre as partes à época do reajuste
Entrega de relatórios pela Contratada	A cada 30 (trinta) dias.
Prazo de vigência	Indeterminado, com possibilidade de denúncia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Contrato principal, do qual este é acessório	Assinado com _____ (ente político - município ou Estado), em ___/___/___.
Data deste contrato	___/___/___
Foro eleito	_____/___ (cidade onde se localiza o hospital)
Equipamentos	De propriedade da Contratada, a quem cabe a sua manutenção.

**CONTRATANTE**

Nome	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CNPJ 24.232.886/0169-18
Endereço	
Procuradores	

**CONTRATADA**

Nome	
CNPJ	
Sede	
Sócio(s)	

## OBJETO

1. A CONTRATADA prestará os serviços mencionados no quadro resumo sem qualquer forma de exclusividade com a CONTRATANTE.
  - 1.1. Os anexos citados no quadro-resumo, campo “objeto”, estabelecem todas as condições não previstas neste contrato para a prestação dos serviços, portanto, ficam fazendo parte integrante deste instrumento e deverão ser respeitados pelas partes.
2. Os serviços contratados serão prestados por meio de profissionais pertencentes ao próprio quadro de profissionais ou prepostos designados exclusivamente pela CONTRATADA, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos.
3. As pessoas designadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços aqui pactuada deverão ser profissionais e juridicamente habilitados a fazê-lo.

## PREÇO

4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mencionado no quadro resumo mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deve ser entregue até o dia xx (xxs) do mês seguinte ao da prestação de serviços, sob pena do pagamento de multa moratória ali definida.
  - 4.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços será composto por parte fixa, correspondente a 90% do valor bruto do contrato e parte variável, correspondente a 10%, sendo esse último repasse condicionado ao cumprimento das metas pactuadas, conforme quadro de indicadores e metas dispostos nos Anexos Técnicos I e II, do Termo Técnico para Elaboração de Proposta.
  - 4.2. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar nota fiscal de prestação de serviços até a data acima prevista, o respectivo pagamento não será realizado, bem como, poderá a CONTRATADA rescindir motivadamente o presente contrato por descumprimento de suas disposições.
5. Para receber o pagamento acima mencionado, a CONTRATADA assume a obrigação de, mensalmente, apresentar à CONTRATANTE cópias autenticadas da quitação de todas as obrigações legais para com os prepostos designados por ela para a prestação de serviços, sob pena do não pagamento até que ela cumpra tal obrigação.
  - 5.1. Declara a CONTRATADA que tem plena ciência de que a CONTRATANTE, para honrar com o preço acima combinado, depende exclusivamente do repasse de verbas públicas provenientes do contrato de gestão mencionado no quadro-resumo, portanto, eventualmente, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica dessa verba e a burocracia inerentes a sua origem portanto, não há que se falar na incidência dos artigos 467 e 477 do Código Civil.

- 5.2. Declaram as partes ser sabedoras que a obrigação do ente público mencionado no quadro-resumo é de honrar pontua e mensalmente com o repasse da verba destinada a gestão do hospital, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a CONTRATANTE respeitará e pagará o preço à CONTRATADA na data prevista no quadro-resumo.
- 5.3. Declara a CONTRATANTE e concorda a CONTRATADA que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado em até 05 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do contrato de gestão no quadro-resumo, sendo que tal prazo se faz necessário para a disponibilização e liberação em sua conta corrente. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento.
6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

### **REAJUSTE**

7. Conforme previsto no quadro resumo.

### **PRAZO**

8. Este contrato é celebrado para vigorar por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer parte, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais ele estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.
9. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao contrato principal mencionado no quadro resumo. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, este se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

### **RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DA CONTRATADA**

10. A responsabilidade técnica, profissional, civil e criminal pela prestação dos serviços contratados, junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusivamente da CONTRATADA e de seus sócios.
11. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que

eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços.

12. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal, em relação a seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios, sendo que ela declara desde já que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

### **RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA**

13. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer profissional designado pela CONTRATADA para prestar os serviços aqui pactuados.
14. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado, preposto ou sócio dela (CONTRATADA) contra a CONTRATANTE.
15. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo impetrado por qualquer empregado, ex-empregado, preposto ou sócio ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes, tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o autor de eventuais ações judiciais.
16. Eventuais despesas, custas processuais e honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE serão ressarcidos imediatamente pela CONTRATADA, que desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir a cobrança.
17. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, incluindo reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), com o que concorda e aceita a CONTRATADA desde já e expressamente.

### **RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

18. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços acima identificados.



19. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Parágrafo único. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

#### **MULTA COMPENSATÓRIA (cláusula penal)**

20. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título de preço, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo que a multa compensatória aqui estipulada o é tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

#### **MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES**

21. As partes declaram que suas vontades estão retratadas neste contrato e que não há qualquer reserva mental que possa ser aplicada neste caso.
22. A CONTRATANTE declara que não tem conhecimento de qualquer situação que implique na invocação do artigo 110 e seguintes do Código Civil.

#### **DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

23. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), Global Pact ("ONU"), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.
24. Durante a execução desse contrato a CONTRATADA concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina ("Pagamentos Impróprios"), com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes contratantes, a:
- (i) nenhum oficial de Governo, funcionário de empresa estatal, partido político ou oficial deste, ou candidatos a cargos políticos;
  - (ii) nenhuma pessoa enquanto souber ou suspeitar ou ter motivos para suspeitar que tal dinheiro ou outra coisa de valor seja repassada, na íntegra ou em parte, a um oficial de Governo ou um funcionário de uma



empresa comercial estatal ou um oficial de um partido político ou candidato a cargo público;

- (iii) nenhuma outra pessoa para lhe encorajar a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial de Governo.

25. Caso seja descoberto que a CONTRATADA tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a Pró-Saúde terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e, além de qualquer outro direito que Pró-Saúde possa ter, a CONTRATADA fica obrigada a (i) restituir a Pró-Saúde o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (ii) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (iii) indenizar e isentar a Pró-Saúde de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações de ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da CONTRATADA ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
27. Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações, caso venham a ocorrer.
28. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.
29. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.
30. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela CONTRATADA para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em retorno de investimentos e incidência da norma contida no art.473, § Único do Código Civil.
31. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.



32. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

### FORO

33. As partes elegem o foro acima combinado para solução de litígios.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
HOSPITALAR  
CNPJ: 24.232.886/00xx-xx

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: xx.xxx.xxx/00xx-xx

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: